

## Câmara Municipal de Assis

## ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO № 198, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

(Projeto de Resolução nº 01/17, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 194/2016 QUE FIXOU OS SUBSÍDOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A LEGISLATURA 2017/2020.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:
- Art. 1°. A Resolução n°. 194/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 1ª passa a ter a seguinte redação: "Art. 1°. .....

- § 1°. O subsídio do Presidente da Câmara Municipal, em razão do efetivo exercício do cargo, fica fixado em R\$ 5.732,50 (cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
- § 2º. O subsídio será devido aos vereadores inclusive no período de recesso, nos termos do disposto no Regimento Interno."
- II O art. 3º passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 3°. O vereador que deixar de comparecer às sessões ordinárias, sofrerá desconto no subsídio em valor proporcional ao número de sessões realizadas no mês.

**Parágrafo Único.** O desconto tratado no *caput* incidirá, ainda, nas ausências às reuniões da Comissão Permanente de que for membro o vereador, na razão de 30% do valor a ser descontado por faltas às sessões ordinárias no mês respectivo, e independentemente da presença nessas."

- **Art. 2°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, 07 DE MARÇO DE 2017.

Presidente